

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2007
(Sr. Dep. Pastor Manoel Ferreira e Sr. Dep. Henrique Afonso)

Requer realização de Audiência Pública nesta Comissão de Seguridade Social e Família em conjunto com a Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias para debater a situação das parteiras tradicionais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso VII e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública em conjunto com a Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional e com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias com a finalidade de debater a situação das parteiras tradicionais no Brasil, matéria que tramita nesta Comissão de Seguridade Social e Família.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Comissão de Seguridade Social e Família o Projeto de Lei 7531/2006 que dispõe sobre o serviço da atividade da parteira tradicional. Na justificativa daquela proposição há uma importante informação, oferecida pela Rede Nacional de Parteiras Tradicionais, de que as parteiras tradicionais realizam no Brasil de 300 mil a 450 mil partos por ano e que apesar disso, muitas delas não têm sua situação profissional reconhecida pelo fato de a grande maioria não pertencer a qualquer entidade representativa da categoria, sendo ainda discriminadas e excluídas pela baixa escolaridade.

A parteira talvez seja uma das profissões mais antigas da humanidade. Assistir ao nascimento é uma função sagrada. Um chamado para defender a vida nascente. No Brasil, as parteiras através de sua história até os dias de hoje, são inúmeras e incontáveis. Em algumas regiões viajam quilômetros a pé, a cavalo, em

pequenas embarcações, por estradas, rios ou no meio da mata. Às vezes, devido às dificuldades de locomoção, passam vários dias na casa da parturiente, à espera da hora do parto. Além da experiência, fazem partos humanizados, pois são mulheres que conhecem a realidade de cada uma das famílias e participam da cultura local.

Não podemos ignorar que em um levantamento realizado em 2004 pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, por amostragem, demonstrou que 62% dos médicos atuavam nas capitais contra 38% no interior. Essa pesquisa apontou uma pequena interiorização da atividade médica, visto que levantamento anterior, de 1996, indicou que 65% dos médicos atuavam nas capitais. No Acre, Amapá, Roraima e Sergipe, todavia, aproximadamente 100% dos profissionais de saúde trabalhavam nas capitais. Nessas Unidades da Federação e nas pequenas localidades de difícil acesso, principalmente das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por falta desses profissionais, observamos uma atuação mais marcante das abnegadas parteiras tradicionais.

Apesar de disponíveis e dispostas a ajudar sempre que solicitadas, as parteiras tradicionais necessitam de treinamento e, sobretudo, do reconhecimento como profissionais de saúde, pois a maioria nunca freqüentou a escola e, para sobreviver, trabalham na agricultura, nas atividades artesanais ou na pesca.

Assim, como legisladores não podemos ignorar que a maior reivindicação das parteiras tradicionais é a regulamentação da profissão com o objetivo de reconhecer cerca de 60 mil parteiras em exercício no país.

Somente no Estado da Bahia, segundo cálculo da Rede Nacional de Parteiras Tradicionais, existem aproximadamente entre 7.000 e 8.000 parteiras. No Estado do Pará, esse número é de 6.000, no Tocantins, em Mato Grosso e em Minas, seriam mais de 5.000.

Na região Norte, elas cumprem um importante papel na saúde. Geralmente são mulheres que moram em áreas de difícil acesso, prestam assistência ao parto domiciliar, acompanham as mães, têm o respeito da comunidade, e estão prontas a atender as parturientes independente da distância, dia, horário e intempéries da natureza, o que justifica maior inclusão nas políticas públicas de saúde e reconhecimento da atividade.

Nas regiões ribeirinhas, áreas rurais, indígenas e quilombolas, o trabalho das parteiras muitas vezes é a única alternativa para as mulheres e os seus bebês. Sempre disponíveis e dispostas a ajudar quando solicitadas, e atuando muitas vezes em condições precárias, e às vezes com alguns riscos para as parturientes, não são reconhecidas pelo Poder Público chegando até mesmo a serem discriminadas.

A proposição que tramita nesta Comissão visa a regulamentação da atividade de parteira tradicional, querendo assim reconhecer e dar visibilidade a essas mulheres abnegadas que salvam anualmente a vida de milhares e

milhares de parturientes e recém-nascidos das pequenas localidades brasileiras desprovidas, acima de tudo, de assistência médica.

Mas só regularizar a situação dessas heroínas não atenderá todas as suas necessidades, também entendemos que para o desenvolvimento de ações de melhoria da assistência ao parto domiciliar, é condição primordial o fornecimento de materiais básicos de apoio e qualificação do seu trabalho como ação permanente.

Por essas e outras razões razões reconhecemos que antes da apreciação e votação do Projeto de Lei 7531/2006, faz necessário a realização de um amplo debate sobre o tema nesta Comissão, em conjunto com a Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional, visto que o maior número de parteiras tradicionais se encontra na Região Norte do país.

Neste sentido para debater a situação das parteiras no Brasil, apresentamos à Comissão de Seguridade Social e Família este Requerimento para a realização de uma Audiência Pública, convidando como expositores representantes do Ministério da Saúde, da Rede Nacional de Parteiras Tradicionais, da Rede de Humanização do Parto (REHUNA), a Excelentíssima Senhora **Matilde Ribeiro**, Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Excelentíssima Senhora **Nilcéia Freire**, Secretária Especial de Políticas para Mulheres e a Excelentíssima Deputada Federal **Janete Capiberibe**, parlamentar que se destaca por seu trabalho em defesa das parteiras tradicionais.

Sala das Comissões de agosto de 2007.

**Dep. PASTOR MANOEL FERREIRA
PTB/RJ**

**Dep. HENRIQUE AFONSO
PT/AC**